

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 198/2024/APPA**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 1282 da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a atribuição da APPA em designar os armazéns de destino em consonância com a autorização da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a obrigação de designar armazéns que possuam condições técnicas, institucionais e ambientais compatíveis com as operações que se propõe a realizar aos usuários do Porto de Paranaguá;

**CONSIDERANDO** a necessidade da conclusão das operações de descarga direta nos pontos de recebimento de destino;

**CONSIDERANDO** a atualização da Ordem de Serviço nº 046-15; e

**CONSIDERANDO** a obrigação da APPA de zelar pela preservação do Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**Art 1º DETERMINAR** o cadastramento de todos os armazéns de retaguarda que pretendam ofertar serviços de armazenagem como instalações complementares e extensão dos armazéns da Portos do Paraná nas movimentações de graneis sólidos, nas operações de descarga direta de cargas importada do Porto de Paranaguá, que estará disponível no site eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Normas-gerais>.

**Art 2º Revogam-se** as Portarias nº **318-15**, de 20 de agosto de 2015, nº **350-15**, de 29 de outubro de 2015, e nº **396-15**, de 14 de dezembro de 2015.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 3 de julho de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1114

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana